

27 de março de 2018 016/2018-VOP

#### OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento Cetip UTVM

Ref.: Leilão de Alienação de Direitos sobre Créditos Acumulados de ICMS
Módulo de Negociação por Leilão - Plataforma Eletrônica - Segmento Cetip UTVM.

Informamos que, em **03/04/2018**, será realizado, no Módulo de Negociação por Leilão – Cetip | Net – Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, Leilão de alienação de Direitos sobre Créditos Acumulados de ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), de propriedade da Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. (Desenvolve SP), conforme disposto a seguir.

Nº	Ativo	Colocação de Ofertas	Tipo de Apuração	Quantidade Ofertada	Preço Mínimo por cota	Quantidade Mínima por Proposta
224	Direitos sobre Créditos Acumulados de ICMS	11h às 12h	Maior valor	161 cotas	R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)	1 (uma) cota

## 1. Base Regulamentar

- 1.1. Os procedimentos relativos a este Leilão são regidos pelas disposições contidas no Edital de Alienação 005/2018 da Desenvolve SP; no presente Ofício Circular e em seus anexos, bem como nas normas do Segmento Cetip UTVM.
- 1.2. O Leilão será realizado em conformidade com:
  - a) A Lei Federal 8.666, de 21/06/1993;



- b) Decreto Estadual 54.010/2009;
- c) Edital de Alienação 005/2018 (anexo ao presente Ofício Circular), estando esse documento à disposição dos interessados para consulta na Gerência de Compras e Contratos da Desenvolve SP (Rua da Consolação, 371 7º andar Centro São Paulo Capital); e nos sites <a href="www.e-negociospublicos.com.br">www.e-negociospublicos.com.br</a>, <a href="www.desenvolvesp.com.br">www.desenvolvesp.com.br</a> e <a href="www.e-negociospublicos.com.br">www.desenvolvesp.com.br</a> e <a href="www.cetip.com.br">www.cetip.com.br</a>;
- d) Carta Ofício 021/2018, de 16/03/2018, da Superintendência Financeira
  Gerência de Gestão de Caixa da Desenvolve SP (anexa ao presente Ofício Circular);
- e) Comunicado Cetip 089, de 21/08/2004;
- f) Comunicado Cetip 008, de 28/01/2013.
- 1.3. Os documentos referentes ao Módulo de Negociação por Leilão estão disponíveis em <a href="www.cetip.com.br">www.cetip.com.br</a>, Comunicados e Documentos, Manuais de Operações, Plataforma Eletrônica, Negociação por Leilão.

## 2. Data e Horário

2.1. O Leilão será realizado em 03/04/2018, das 11h às 12h, período em que o Módulo de Negociação por Leilão acatará os lançamentos da(s) Proponente(s) e, eventualmente, o cancelamento de suas ofertas.

## 3. Do Objeto e do Preço Mínimo

**Ativo**: serão leiloadas 161 (cento e sessenta e uma) cotas de Direitos sobre Créditos Acumulados de ICMS em caráter "pro soluto", pelo preço mínimo de R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) cada cota, cujo valor de face é de R\$188.817,62 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

O vencedor poderá utilizar a totalidade dos Direitos sobre os Créditos Acumulados de ICMS pelo valor de face, nos termos do Regulamento do ICMS/SP, em especial nas hipóteses previstas no artigo 73, a partir do



recebimento dos créditos em sua conta corrente do Sistema Eletrônico de Gerenciamento do Crédito Acumulado (e-CredAc). O referido regulamento encontra-se disponível no site http://info.fazenda.sp.gov.br/NXT/gateway.dll/legislacao\_tributaria/Regul amento\_icms/art073.htm?f=templates&fn=default.htm&vid=sefaz\_tributar ia:vtribut.

- 3.1. As características do Leilão, inclusive o preço unitário mínimo, poderão ser visualizadas na tela principal do Módulo de Negociação por Leilão, disponibilizado em www.cetip.com.br.
- 4. Do Acesso ao Módulo de Negociação por Leilão
- 4.1. O acesso do Participante detentor de Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM ao Módulo de Negociação por Leilão ocorrerá por meio da opção "Leilão", disponível na barra de produtos do Cetip | NoMe, conforme previsto no item 5.2.
- 4.2. Em caso de problemas ou dificuldades para registro de ofertas, o Participante deverá entrar em contato com a Coordenação de Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, pelos telefones (11) 2565-4356/5321/7801/7945.
- 5. Das Partes e do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica Segmento Cetip UTVM
- 5.1. Das Partes
- 5.1.1. O Leilão contará com os seguintes Participantes:
  - Administradora: B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, entidade administradora da Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, cujo Módulo de Negociação por Leilão é parte integrante;
  - II. Ofertante: Desenvolve SP Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A;



- III. Proponente(s): pessoa jurídica que possui estabelecimento(s) contribuinte(s) do ICMS localizado(s) no Estado de São Paulo, com Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica Segmento Cetip UTVM, conforme item 5.2, exceto as pessoas jurídicas impedidas de participar, nos termos do Edital.
- 5.2. Do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica Segmento Cetip UTVM
- 5.2.1. É indispensável que todos os Participantes interessados em tomar parte deste Leilão possuam Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM.
- 5.2.2. As informações sobre os procedimentos necessários à obtenção do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM podem ser obtidas em <a href="www.cetip.com.br">www.cetip.com.br</a>, Comunicados e Documentos, Documentação para Cadastro, Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica.
- 5.2.3. Além da outorga de Direito de Acesso mencionada no item 5.2.2, será requerido que o(s) operador(es) do Participante esteja(m) associado(s) ao perfil "Não Liquidante Negociador".

#### 6. Declaração, Intenção e Representação

- 6.1. Declaração de Intenção
- 6.1.1. A(s) Proponente(s) deverá(ão) entregar até às 18h de 30/03/2018, na sede da Desenvolve SP (Rua da Consolação, 371 9º Andar Centro, São Paulo, Capital), declaração de intenção de participar do Leilão assinada pelos representantes legais da empresa, devidamente comprovados por meio de documentação, com firma reconhecida em cartório, contendo os números do CNPJ e da Inscrição Estadual. Não estará habilitada a participar do Leilão a Proponente que deixar de entregar a declaração no prazo fixado.
- 6.2. Representação



6.2.1. A(s) Proponente(s) interessada(s) em participar do Leilão que não sejam Participantes com Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica, de acordo com as regras do Segmento Cetip UTVM, deverá(ão) indicar um Participante com Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica para representá-la(s) no certame, encaminhando até as 18h de 30/03/2018, para o endereço mencionado no item 6.1.1, declaração informando tal propósito, assinada pelos representantes legais da empresa, devidamente comprovados por meio de documentação, com firma reconhecida em cartório, contendo a identificação da entidade que a(s) representará no certame.

# 7. Documento de Qualificação

#### 7.1. Documentos

- 7.1.1. A(s) Proponente(s) interessada(s) em participar do Leilão deverá(ão) entregar até as 18h de 30/03/2018, na sede da Desenvolve SP (Rua da Consolação, 371 9º andar Centro, São Paulo, Capital), os seguintes documentos de regularidade:
  - a) Estatuto social/contrato social da Proponente pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente; e
  - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 7.1.2. A Desenvolve SP examinará os documentos da(s) Proponente(s) em participar do Leilão.
- 7.1.3. Não poderá participar do Leilão a Proponente que deixar de entregar a documentação prevista no item 7.1.1, no prazo fixado ou tiver a documentação reprovada pela Desenvolve SP.

#### 8. Das Ofertas

8.1. Classificação das Ofertas



- 8.1.1. A classificação das ofertas ocorrerá em ordem decrescente de PU (Preço Unitário), sendo considerada a primeira colocada a Proponente que ofertar o lance com o maior PU. O Leilão prosseguirá por mais 5 (cinco) minutos, uma única vez, com lances entre as Proponentes, caso uma oferta, que venha a ser contemplada, mesmo que parcialmente, seja incluída no último minuto do tempo regulamentar.
- 8.1.2. A(s) proposta(s) contemplada(s) no Leilão será(ão) aquela(s) que apresentar(em) o maior PU (Preço Unitário), atendidos os requisitos exigidos pelo presente Ofício Circular e pelo Edital de Alienação 005/2018. Caso não sejam efetuados lances após a abertura da prorrogação será(ão) declarada(s) contemplada(s) a(s) Proponente(s) que tenha(m) ofertado(s) o maior PU (Preço Unitário), até o limite das quantidades ofertadas.

# 9. Da Apuração e do Resultado do Leilão

- 9.1. Da Apuração
- 9.1.1. Após o término do horário de realização do Leilão, conforme item 2.1, será iniciado o procedimento para sua apuração.
- 9.1.2. Enquanto o Leilão se encontrar em processo de apuração, a mensagem "Em apuração" será mostrada no Módulo de Negociação por Leilão.
- 9.2.1. O resultado do Leilão estará disponível no Módulo de Negociação por Leilão, após o comando de finalização por parte da Desenvolve SP. Adicionalmente, no dia útil seguinte à realização do Leilão, o resultado também estará disponível no site <a href="www.desenvolvesp.com.br">www.desenvolvesp.com.br</a>.

## 10. Homologação e Liquidação

10.1. O resultado do Leilão será submetido à Diretoria Colegiada da Desenvolve SP para homologação.



- 10.2. A divulgação da(s) Proponente(s) vencedora(s)/adquirente(s) será realizada por aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br).
- 10.3. A Desenvolve SP comunicará a(s) adquirente(s) sobre o valor total a ser liquidado. O prazo para liquidação será de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da comunicação.
- 10.4. A(s) adquirente(s), efetuará(ão) o crédito para a Desenvolve SP por meio de TED ou depósito identificado na conta-corrente número 139.528-9, agência 1897-X, Banco do Brasil S.A.
- 10.5. O prazo previsto para liquidação financeira poderá ser prorrogado por decisão da Desenvolve SP ou a pedido da(s) adquirente(s), desde que decorra de motivo justificado e aceito pela Desenvolve SP.
- 10.6. A(s) adquirentes(s) que não efetuarem a liquidação financeira do Leilão serão automaticamente desclassificadas.
- 10.7. Será cobrado da(s) Proponente(s) vencedora(s) no Leilão, a título de taxa de realização desse Leilão, 0,20% (vinte décimos pontos percentuais) sobre o volume da proposta aceita. A cobrança será efetuada pela B3 S.A. no 5º dia útil do mês subsequente à realização do Leilão.

## 11. Cessão dos Direitos sobre Créditos Acumulados de ICMS

- 11.1. A Desenvolve SP, por meio do Sistema Eletrônico de Gerenciamento do Crédito Acumulado (e-CredAc), solicitará a transferência dos Direitos sobre Créditos Acumulados de ICMS, nos termos do artigo 20 da Portaria CAT 26/2010, até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação da liquidação financeira.
- 11.2. Após a transferência dos Créditos pela Desenvolve SP, a(s) adquirente(s) deverá(ão) aguardar o recebimento da mensagem por meio do sistema e-CredAc, expedida pela autoridade administrativa competente, para declarar o aceite ao pedido de transferência efetuado pela Desenvolve SP, conforme previsto nos artigos 21 e 22 da Portaria CAT 26/2010.



A(s) vencedora(s) deverá(ão) declarar o(s) aceite(s) ao(s) pedido(s) de transferência(s) no sistema e-CredAc, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da mensagem expedida pela autoridade administrativa.

# 12. Das Disposições Gerais

- 12.1. A recusa na realização da liquidação financeira e/ou aceite, sem justificativa aceita pela Desenvolve SP, poderá acarretar a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos, ou, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei.
- 12.2. No caso da desclassificação da(s) Proponente(s) contemplada(s) originalmente, conforme item 10, a Desenvolve SP repassará à(s) Proponente(s) que tiverem lances contemplados parcialmente ou não contemplados, as cotas eventualmente restantes, ficando esta(s) obrigada(s) a honrá-las, no limite da(s) respectiva(s) oferta(s), cabendo aos novos detentores o disposto neste Ofício Circular.
- 12.3. A Diretoria da Desenvolve SP, de ofício ou por provocação de terceiros, poderá anular o Leilão se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.
- 12.4. A Desenvolve SP poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas do Leilão, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba à(s) Proponente(s) direito à indenização ou a reembolso de custos e despesas de qualquer ordem.
- 12.5. Reconhecem a Desenvolve SP e as eventuais Proponentes que a B3 S.A.
  Brasil, Bolsa, Balcão atuará apenas como prestadora de serviços, disponibilizando o seu Módulo de Negociação por Leilão, integrante da Plataforma Eletrônica Segmento Cetip UTVM, para a realização deste Leilão. Dessa forma, a Desenvolve SP e as eventuais Proponentes



isentam a B3 S.A. de qualquer responsabilidade, seja direta ou indireta, inclusive quanto:

- a) à legalidade e regularidade do Leilão;
- b) ao resultado do Leilão;
- c) à transferência dos créditos-objeto do Leilão; e
- d) à liquidação financeira do Leilão, que ocorrerá diretamente entre a Desenvolve SP e a(s) Proponente(s).
- 12.6. Aquele que, relativamente ao presente certame: (i) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não adquirir os créditos; (ii) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; (iii) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; (iv) não mantiver a proposta; (v) falhar ou fraudar na execução do objeto; (vi) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; com referência à presente licitação, observada a legislação vigente, sofrerá uma ou mais sanções abaixo relacionadas.
  - Desclassificação, se a licitação estiver na fase de julgamento das propostas comerciais.
  - II. Inabilitação, se a licitação estiver na fase do julgamento habilitatório;
  - III. Suspensão, temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Desenvolve SP por, no mínimo, 90 (noventa) dias e, no máximo, 2 (dois) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade, nos termos da legislação em vigor.
- 12.7. Poderão ser exigidos outros documentos, a critério da Desenvolve SP, com o objetivo de verificar se a(s) Proponente(s) vencedora(s) está(ão) em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e as Fazendas estaduais e municipais, sendo dispensável a apresentação dos documentos que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de



Fornecedores (Sicaf) e sistemas semelhantes mantidos por estados, Distrito Federal ou municípios, assegurado às demais Proponentes o direito de acesso aos dados nele constantes.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a área de Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, pelos telefones (11) 2565-4356/5321/7801/7945 ou pelo e-mail copel@cetip.com.br.

Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes



# **EDITAL DE ALIENAÇÃO N° 005/2018**

Alienação de Direitos Sobre Créditos Acumulados de ICMS



# Índice

Parte	I - Preâ	mbulo	. 3			
Parte	II – Par	tes	. 4			
	1.	Objeto do Edital	. 5			
Parte	IV - Ace	esso às Informações sobre a Alienação	. 6			
	2.	Consulta ao Edital e Acesso às Informações	. 6			
	3.	Pedidos de Esclarecimentos	. 6			
Parte V - Regulamento do Leilão						
	4.	Condições de Participação	. 7			
	5.	Declaração de Intenção e Representação	. 7			
	6.	Documentos de Qualificação	. 7			
	7.	Apuração e Resultado do Leilão	. 8			
	8.	Homologação e Liquidação	. 8			
	9.	Cessão dos Direitos Sobre Créditos Acumulados de ICMS	. 9			
	10.	Disposições Finais	. 9			
	11.	Foro	10			



#### Parte I - Preâmbulo

A Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. (Desenvolve SP) torna público, por meio do presente Edital de Alienação n° 005/2018, as condições da Alienação, na modalidade leilão, com a finalidade de vender os Direitos Sobre Créditos Acumulados do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS de propriedade da Desenvolve SP.

A presente alienação será regida pelas regras previstas neste Edital e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, no Decreto Estadual nº 54.010/2009 e demais diplomas legais aplicáveis no presente caso.

O § 2º do artigo 34 das DDTT do Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto Estadual nº 58.465, de 16/10/2012, e posteriormente atualizada pelos Decretos Estaduais nº 62.314, de 16/12/2016, e nº 63.101, de 22/12/2017, autoriza a Desenvolve SP a transferir para outros contribuintes, de conformidade com as práticas usuais de mercado, os Créditos Acumulados de ICMS transferidos à titularidade desta Desenvolve SP.

O leilão será realizado no dia **03 de abril de 2018**, das 11h00 às 12h00, período em que o Módulo de Negociação por Leilão Eletrônico – Segmento Cetip UTVM acatará os lançamentos dos Proponentes e, eventualmente, o cancelamento de suas ofertas.

O leilão se realizará em conformidade com o Comunicado CETIP nº 089, de 01 de outubro de 2004 e o Comunicado CETIP nº 008, de 28 de janeiro de 2013,

Estes Comunicados e os demais documentos referentes ao Módulo de Negociação por Leilão Eletrônico se encontram disponíveis em www.cetip.com.br, Comunicados e Documentos, Manuais de Operações, Plataforma Eletrônica, Negociação por Leilão.



#### Parte II - Partes

Para os fins do presente **Edital**, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões:

- Administradora: B3 S.A. BRASIL, BOLSA BALCÃO, entidade administradora da Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, cujo Módulo de Negociação por Leilão é parte integrante;
- **Ofertante:** a Desenvolve SP Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., localizada à Rua da Consolação, 371 9º Andar, Centro, São Paulo Capital.
- Proponente(s): pessoa jurídica em geral, interessada em participar do leilão, que possui estabelecimento(s) contribuinte(s) do ICMS localizado(s) no Estado de São Paulo e com Direito de Acesso ao Sistema de Negociação Eletrônica da B3 - Segmento Cetip UTVM.



# Parte III - Do Objeto

#### 1. Objeto do Edital

- 1.1. Serão leiloadas 161 (cento e sessenta e uma) cotas de Direitos Sobre Créditos Acumulados de ICMS em caráter "pro soluto", pelo preço mínimo de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) cada cota, cujo valor de face é de R\$ 188.817,62 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).
- 1.2. O vencedor poderá utilizar a totalidade dos Direitos Sobre os Créditos Acumulados de ICMS pelo valor de face, nos termos do Regulamento do ICMS/SP em especial nas hipóteses previstas no artigo 73, a partir da constatação em sua conta corrente do sistema e-CredAc. Tal regulamento encontra-se disponível no sítio eletrônico: http://info.fazenda.sp.gov.br/NXT/gateway.dll/legislacao\_tributaria/Regulamento\_icms/art 073.htm?f=templates&fn=default.htm&vid=sefaz\_tributaria:vtribut
- 1.3. As características do leilão, inclusive o PU Preço Unitário mínimo, poderão ser visualizadas através de um duplo clique no seu hiperlink de divulgação, na tela principal do Módulo de Negociação por Leilão Eletrônico da B3 Segmento Cetip UTVM, disponibilizado em www.cetip.com.br.
- **1.4.** A(s) proposta(s) vencedora(s) do Leilão será(ão) aquela(s) que apresentar(em) o(s) Maior(es) PU Preço(s) Unitário(s), atendidos os requisitos exigidos por este Edital.



## Parte IV - Acesso às Informações sobre a Alienação

## 2. Consulta ao Edital e Acesso às Informações

- 2.1. Cópia da íntegra deste Edital e dos elementos que o integram ficará à disposição dos interessados para consulta, na Gerência de Compras e Contratos da DESENVOLVE SP, na Rua da Consolação, nº 371 7º andar Consolação São Paulo Capital; e, disponibilizada nos sítios eletrônicos: www.e-negociospublicos.com.br, www.desenvolvesp.com.br e www.cetip.com.br para consulta e baixa do arquivo pelas interessadas.
- **2.2.** A Desenvolve SP não se responsabilizará por Edital e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste Edital.
- **2.3.** Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis ao Leilão e à Alienação, em especial à legislação referente ao ICMS.
- **2.4.** É indispensável que todos os Participantes interessados em tomar parte deste Leilão possuam Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica da B3 Segmento Cetip UTVM. Será requerido que o(s) Operador(es) do participante esteja(m) associado(s) ao perfil "Não Liquidante Negociador".
- 2.5. O acesso do Participante com Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica da B3 Segmento Cetip UTVM ao Módulo de Negociação por Leilão, ocorrerá por meio da opção "Leilão", disponível na barra de produtos do NoMe, aos Participantes com Direito de Acesso ao Sistema de Negociação Eletrônica.
- **2.6.** As informações sobre os procedimentos necessários a obtenção do referido Direito de Acesso podem ser obtidas em www.cetip.com.br na seção "Produtos e Servicos/Plataforma Eletrônica/Leilão Eletrônico/Cadastro, no CetipNET".
- 2.7. Em caso de problemas ou dificuldades para registro de ofertas, o Participante deverá entrar em contato com a Coordenação de Sistemas de Negociação, nos telefones (11) (11) 3546-1930/1933/1934 e (11) 4152-9303; e com a Coordenação de Operações do Segmento Cetip UTVM, pelo telefone (11) 0300 111 1597.

#### 3. Pedidos de Esclarecimentos

- 3.1. Caso qualquer interessado necessite de esclarecimentos complementares, deverá pedilos à Desenvolve SP, das 10h às 17h até o dia 29 de março de 2018, através de solicitação protocolada no endereço constante da Parte II – Partes, deste Edital, junto a Gerência de Gestão de Caixa.
- **3.2.** As respostas da Desenvolve SP aos referidos esclarecimentos serão divulgadas no sítio eletrônico www.desenvolvesp.com.br sem identificação da fonte do questionamento.
- 3.3. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado no subitem 3.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação das interessadas neste Leilão.



## Parte V - Regulamento do Leilão

## 4. Condições de Participação

- **4.1.** Poderá participar da **Alienação**, nos termos deste **Edital**, pessoa jurídica em geral, que possui estabelecimento(s) contribuinte(s) do ICMS localizado(s) no Estado de São Paulo.
- 4.2. Não poderão participar da Alienação:
  - **4.2.1.**Pessoa jurídica declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - **4.2.2.**Pessoa jurídica impedida de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública;
  - 4.2.3.Pessoa jurídica cujo(s) dirigente(s) ou responsável (is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido ocupante(s) de cargo efetivo ou emprego na Desenvolve SP, ou ocupante(s) de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da União, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do Edital.
- 4.3. A participação na Alienação implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições deste Edital, bem como das demais normas aplicáveis ao Leilão.

## 5. Declaração de Intenção e Representação

- 5.1. A(s) proponente(s) deverá(ão) entregar até às 18 horas do dia 30 de março de 2018, na sede da Desenvolve SP, Rua da Consolação, 371 9° Andar Centro, São Paulo, Capital, declaração de intenção de participar do Leilão, assinada pelos representantes legais da empresa comprovados através de documentação, com firma reconhecida em cartório, contendo os números do CNPJ e da inscrição estadual,
  - **5.1.1.**Não poderá participar do Leilão a proponente que deixar de entregar a declaração no prazo fixado.
- 5.2. A(s) proponente(s) interessada(s) em participar do Leilão por intermédio de outra instituição, de acordo com as regras da regras da B3 Segmento Cetip UTVM, deverá(ão) encaminhar até às 18 horas do dia 30 de março de 2018, para o endereço disposto no tópico anterior, declaração informando tal propósito, assinada pelos representantes legais comprovados através de documentação, com firma reconhecida em cartório, contendo a identificação da entidade que a(s) representará no certame.
  - **5.2.1.**A(s) proponente(s) interessada(s) em participar do Leilão por intermédio de uma instituição representante autoriza(m), desde já, a identificação para a Desenvolve SP do(s) lance(s) efetuado(s) em seu(s) nome(s).
  - **5.2.2.**As instituições representantes ficam obrigadas a identificar e informar à Desenvolve SP, ao término do leilão, o(s) lance(s) efetuado(s) em nome da(s) proponente(s).

#### 6. Documentos de Qualificação



- **6.1.** A(s) proponente(s) interessada(s) em participar do Leilão deverá(ão) entregar até às 18 horas do dia 30 de março de 2018, na sede da Desenvolve SP, Rua da Consolação, 371 9º Andar Centro, São Paulo, Capital, os seguintes documentos de regularidade:
  - **6.1.1.**Estatuto social/contrato social da Proponente pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
  - **6.1.2.**Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- **6.2.** A Desenvolve SP examinará os documentos da(s) proponente(s) interessada(s) em participar do Leilão
- **6.3.** Não poderá participar do Leilão a proponente que deixar de entregar a documentação prevista no item **6.1** no prazo fixado ou tiver a documentação reprovada pela Desenvolve SP, conforme item **6.2**.

#### 7. Apuração e Resultado do Leilão

- **7.1.** A classificação dos lances ocorrerá em ordem decrescente de PU, sendo considerada a primeira colocada o lance com o maior PU Preço Unitário.
- **7.2.** O Leilão será prorrogado por mais 5 (cinco) minutos, uma única vez, com lances entre as proponentes, caso uma oferta, que venha a ser contemplada, mesmo que parcialmente, seja incluída no ultimo minuto do tempo regulamentar.
- **7.3.** A(s) proposta(s) contemplada(s) no Leilão será(ão) aquela(s) que apresentar(em) o(s) Maior(es) PU Preço(s) Unitário(s), atendidos os requisitos exigidos por este Edital.
- 7.4. Caso não sejam efetuados lances após a abertura da prorrogação será(ão) declarada(s) contemplada(s) a(s) Proponente(s) que tenha(m) ofertado(s) o(s) Maior(es) PU Preço(s) Unitário(s), até o limite das quantidades ofertadas.
- **7.5.** Após o término do horário de realização do Leilão, a Desenvolve SP iniciará o procedimento para apuração.
- 7.6. Enquanto o Leilão se encontrar em processo de apuração, a mensagem "Em apuração" será mostrada aos participantes.
- 7.7. O resultado do Leilão estará disponível no Módulo Leilão após o comando de finalização por parte da Desenvolve SP. Adicionalmente, no dia útil seguinte à realização do leilão o resultado também estará disponível no sítio eletrônico www.desenvolvesp.com.br.

## 8. Homologação e Liquidação

- **8.1.** O resultado do Leilão será submetido à Diretoria Colegiada da Desenvolve SP para homologação.
- 8.2. A divulgação da(s) proponente(s) vencedora(s) (adquirentes) será realizada por meio de aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br).



- 8.3. A Desenvolve SP comunicará a(s) adquirente(s) sobre o valor total a ser liquidado. O prazo para liquidação será de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da comunicação.
- **8.4.** A(s) adquirente(s), efetuará(ão) o crédito para a Desenvolve SP por meio de TED ou depósito identificado na conta corrente número 139.528-9, agência 1897-X, Banco do Brasil S.A.
- **8.5.** O prazo previsto para Liquidação Financeira poderá ser prorrogado por decisão da Desenvolve SP ou à pedido da(s) adquirente(s), desde que decorra de motivo justificado e aceito pela Desenvolve SP.
- **8.6.** A(s) adquirentes(s) que não efetuarem a liquidação financeira do leilão serão automaticamente desclassificadas.
- 8.7. Será cobrado das proponentes vencedoras no Leilão, a título de taxa de realização deste Leilão, 0,20% (vinte décimos de pontos percentuais) sobre o valor da proposta aceita. A cobrança será efetuada pela B3 S.A. no 5º dia útil do mês subsequente à realização do Leilão.

#### 9. Cessão dos Direitos Sobre Créditos Acumulados de ICMS

- 9.1. A Desenvolve SP, por meio do Sistema Eletrônico de Gerenciamento do Crédito Acumulado e-CredAc, solicitará a transferência dos Direitos sobre Créditos Acumulados de ICMS, nos termos do artigo 20 da Portaria CAT 26/2010, até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação da liquidação financeira.
- **9.2.** Após a transferência dos Créditos pela Desenvolve SP, a adquirente deverá aguardar o recebimento de mensagem por meio do sistema e-CredAc, expedida pela autoridade administrativa competente, para declarar o aceite ao pedido de transferência efetuado pela Desenvolve SP, conforme previsto nos artigos 21 e 22 da Portaria CAT 26/2010.
- **9.3.** As vencedoras deverão declarar os aceites aos pedidos de transferências no sistema e-CredAc, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da mensagem expedida pela autoridade administrativa.

## 10. Disposições Finais

- 10.1. A recusa na realização da liquidação financeira e/ou aceite, sem justificativa aceita pela Desenvolve SP, poderá acarretar a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos, ou, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei.
- 10.2. No caso da desclassificação das proponentes contempladas originalmente, conforme item 8.6, a Desenvolve SP repassará às proponentes que tiveram lances contemplados parcialmente ou não contemplados, as cotas eventualmente restantes, ficando estas obrigadas a honrá-las, no limite das respectivas ofertas, cabendo aos novos detentores o disposto neste Edital.
- **10.3.** A Diretoria da Desenvolve SP, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o Leilão se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.



- **10.4.** A Desenvolve SP poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas do Leilão, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às proponentes direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.
- 10.5. Reconhece a Desenvolve SP e eventuais ofertantes, que a B3 S.A. atuará apenas como prestadora de serviços, disponibilizando o seu Módulo de Negociação por Leilão, do Sistema de Negociação Eletrônica CetipNET, para a realização deste leilão. Dessa forma, a Desenvolve SP e os eventuais proponentes isentam a B3 S.A. de qualquer responsabilidade, seja direta ou indireta, quanto: i) ao resultado do Leilão; ii) à transferência dos Ativos objeto do Leilão; e iii) à liquidação financeira do Leilão, que ocorrerá diretamente entre as partes.
- 10.6. Aquele que, relativamente ao presente certame: (i) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não adquirir os créditos; (ii) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; (iii) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; (iv) não mantiver a proposta; (v) falhar ou fraudar na execução do objeto; (vi) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; com referência à presente licitação, observada a legislação vigente, sofrerá uma ou mais sanções, adiante relacionadas:
  - I desclassificação, se a licitação estiver na fase de julgamento das propostas comerciais;
  - II inabilitação, se a licitação estiver na fase do julgamento habilitatório;
  - **III -** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **DESENVOLVE SP** por, no mínimo, 90 (noventa) dias e, no máximo, 2 (dois) anos;
  - IV declaração de inidoneidade, nos termos da legislação em vigor.
- 10.7 Poderão ser exigidos outros documentos, a critério da Desenvolve SP, com o objetivo de verificar se a(s) proponente(s) vencedora(s) está(ão) em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, sendo dispensável a apresentação dos documentos que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado às demais proponentes o direito de acesso aos dados nele constantes.

#### **11. Foro**

**11.1.** O Foro competente para dirimir controvérsias decorrentes deste instrumento convocatório será o Privativo das Fazendas Públicas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CAIXA

CARTA OFÍCIO Nº 021/2018

São Paulo, 16 de março de 2018.

Assunto: Leilão de Direitos Sobre Créditos Acumulados de ICMS

Prezado Senhor,

Conforme entendimentos, solicitamos à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a divulgação e viabilização de leilão eletrônico, a ser realizado no dia 03/04/2018, pelos mecanismos que dispõe o Segmento Cetip UTVM, objetivando a venda de Direitos Sobre Créditos Acumulados de ICMS, de propriedade da Desenvolve SP, com as seguintes características:

1) Ativo: Direitos Sobre Créditos Acumulados de ICMS:

Quantidade: 161 cotas

Valor Nominal: R\$ 188.817,62 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) cada cota.

Preço Mínimo: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

2) A alienação será feita em caráter pró-soluto sendo somente consideradas as propostas que contemplarem a aquisição de no mínimo 1 (um) título.

3) Será vencedora a(s) proposta(s) que apresentar(em) maior valor, que deverá ser expresso na moeda corrente do país.

4) Caberá as partes providenciarem o registro e a liquidação da(s) operação(ões).

5) O leilão será realizado das 11:00h às 12:00h, e seu resultado, após a apuração, será divulgado no mesmo dia pela B3 S.A., imediatamente após o seu encerramento.

6) A Desenvolve SP assume total responsabilidade pelo conteúdo das informações sobre Créditos objeto do leilão, isentando a B3 S.A., total e irrevogavelmente, de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, quanto a sua exatidão ou veracidade e quanto à liquidação da operação.



# SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CAIXA

7) Da mesma forma, a B3 S.A. não terá qualquer responsabilidade quanto à obtenção de eventuais autorizações, que se façam necessárias para a realização do leilão, ofertas ou obrigações assumidas pelos ofertantes, e em relação ao resultado do leilão, assim como em relação à sua liquidação financeira.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários, seguindo anexa cópia do Edital de Alienação nº 005/2018.

Respeitosamente,

Bruno Lucas Marques de Souza

Gerente de Gestão de Caixa

Marcelo Pereira Martins

Superintendente Financeiro

Ao Excelentíssimo Senhor **Gilson Finkelsztain** Diretor Presidente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão Segmento Cetip UTVM Praça Antonio Prado, 48 – 2º andar 01010-901 São Paulo – SP